



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TATUI

FORO DE TATUI

2ª VARA CÍVEL

AVENIDA VIRGÍLIO MONTEZZO FILHO, 2009, Tatui-SP - CEP 18278-440

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital nº: **0001944-42.2022.8.26.0624**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Seguro**
 Exequente: **Allianz Seguros S/A**
 Executado: **Pedro Paulo Vieira**
 Valor da Causa: **R\$ 112.212,99**
 Nº do Mandado: **624.2023/009925-2**

Mandado de constatação, avaliação e intimação expedido em relação ao (a):

Executado: PEDRO PAULO VIEIRA, Brasileiro, CPF 04797292806, com endereço à Rua Joao Braz, 32, Jardim das Garcas, CEP 18278-180, Tatui - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº. 18.664 - R\$ 102,78

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Rubens Petersen Neto

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [REDACTED] Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Tatui, 17 de abril de 2023.



Pedro Paulo Vieira

19/04

~~38.059,00~~
38.289,00

selta vendido ± 2 anos

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por AUZELIA MARIA DE MORAIS SOARES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001944-42.2022.8.26.0624 e o código C46A28E. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELVIRA MARIA PALUMBO DEL GALLO, liberado nos autos em 19/05/2023 às 16:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001944-42.2022.8.26.0624 e código C6CE5E1.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TATUÍ

FORO DE TATUÍ

2ª VARA CÍVEL

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, ., Nova Tatuí - CEP 18278-440,

Fone: (15) 3251-4013, Tatui-SP - E-mail: tatui2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001944-42.2022.8.26.0624**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Seguro**
 Exequente: **Allianz Seguros S/A**
 Executado: **Pedro Paulo Vieira e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Elvira Maria Palumbo Del Gallo (24427)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 624.2023/009925-2 dirigi-me no dia 12/05 último, ao endereço fornecido, ou seja, Rua João Braz nº 32, Jardim das Garças, onde procedi a PENHORA dos direitos de aquisição do veículo marca Citroen, modelo C3 Picasso, placa FLM-1250, após procedi a CONSTATAÇÃO e a AVALIAÇÃO do referido veículo, conforme AUTO de PENHORA, CONSTATAÇÃO e AVALIAÇÃO que segue em anexo. CERTIFICO mais, após INTIMEI o executado PEDRO PAULO VIEIRA por todo o conteúdo do r. Mandado junto, que li, deixando-o bem ciente de seu inteiro teor. Furneci a contrafé que foi aceita, exarando o seu ciente no mandado. CERTIFICO ainda, DEIXEI de proceder a PENHORA do veículo GM Celta, placa EJI-2456, pois não o encontrei e, segundo o executado, referido veículo foi vendido há mais ou menos dois anos. Assim devolvo o r. Mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Tatui, 15 de maio de 2023.

Dilig. Of. De Justiça ... R\$ 102,78.

DepositadoR\$ 102,78.
(nº doc. 18664).



3 DE FEVEREIRO DE 1874

AUTO DE Penhora, Constatação e Avaliação

Processo n.º 0001944-42.2022 2ª VARA CÍVEL

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2023 — x —

nesta cidade e comarca de Tatuí, SP, à Rua João Braz
nº 32 _____, onde em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça infra-assinado,

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimento
de Sentença - Seguro — x —

que Allianz Seguros S/A — x —

move a Pedro Paulo Vieira — x —

pela qual procedemos a Penhora dos direitos de de bens descritos:

aquisição do veículo marca Citroen, modelo C3 Picap
 de GLX 15, chassi 9355D4FYUEB505449, cor
 branca, álcool e gasolina, Placa FLM 1250, ano fab.
 2013, ano modelo 2014, conforme CR e L de Veículo - Di-
 gital referente ao exercício de 2021, veículo alienado ao
 Banco Votorantim S/A (BV). Veículo em regular esta-
 do de conservação e funcionamento, com valor estima-
 tivo segundo Tabela Fipe em R\$ 38.289,00 (Trinta e oito
 mil, duzentos e oitenta e nove reais) — x —

Feito (a) a Penhora, Constatação e Avaliação nomeei como fiel depositário (a)

o executado, Sr. Pedro Paulo Vieira, RG. 33.789.737-2
SSP/SP — x —

_____ ; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA Elvira M Palumbo

O DEPOSITÁRIO Pedro Paulo Vieira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELVIRA MARIA PALUMBO DEL GALLO, liberado nos autos em 19/05/2023 às 16:53. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001944-42.2022.8.26.0624 e código C6CE602.